

Edital 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	ELISEU DA SILVA PEREIRA NE	19/04/2024 14:53 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		108

1. Do objeto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

(Processo Administrativo nº 108/2024)

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM e MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento do citado Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pelas Portarias nos 20.531, de 01 de fevereiro de 2023 e 20.533, de 01 de fevereiro de 2023, constante nos autos do processo. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pelas Portarias nos 20.558, de 10 de fevereiro de 2023 e 20.536, de 01 de fevereiro de 2023, constante nos autos do processo.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2024.

HORÁRIO: 08h30. (Horário de Brasília - DF).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br

CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET: 986411.

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: As dúvidas acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Gestão, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, através do e-mail compras@fernandopolis.sp.gov.br, devendo ser informados, no campo “assunto”, a modalidade e o número da licitação (Pregão Eletrônico Nº 034/2024). As respostas serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br), e no endereço eletrônico fernandopolis.sp.gov.br.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS: As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços Serpro - CSS, através do e-mail css.serpro@serpro.gov.br ou pelo telefone 0800-978-9001.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação **""ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para o item 03, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito

ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada deverá ser o total de cada item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 10 (dez) centavos*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22;1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no balcão do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, CEP 15.610-024, das 08:00 às 17:00.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1.advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <compras@fernandopolis.sp.gov.br>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <www.fernandopolis.sp.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Fernandópolis, 19 de abril de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/04/2024 às 14:53:54.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO II - ARP.pdf (116.41 KB)
- Anexo II - ANEXO III- CONTRATO.pdf (148.45 KB)
- Anexo III - ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA COM ANEXOS.pdf (1.22 MB)

Anexo I - ANEXO II - ARP.pdf

Ata de Registro de Preços 4/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	MARA CRISTINA MEDRADO	15/04/2024 10:41 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		108

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Fernandópolis-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836 /0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP, neste instrumento representada pelo Sr. ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2024, publicada no de/..... /202....., processo administrativo n.º 108/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Nº 034 /2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

1. 3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.
2. 3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do artigo 20, do Decreto Municipal 5914/2010, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços deste município.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.
4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.
6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.
8. 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.
10. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 11.
12. 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 13.
14. 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 15.
16. 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 17.
18. 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 19.
20. 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 21.
22. 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 23.
24. 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 25.
26. 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 27.
28. 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
29. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 30.
31. 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 32.
33. 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a

ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

34.

35. 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

36.

37. 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

38.

39. 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

40.

41. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. Não se aplica

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

FERNANDÓPOLIS, ____ de ____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal

CNPJ:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

MARA CRISTINA MEDRADO

BRUNO CEZAR ROSELLI MEDRI

VALENTIM JOSÉ CAMILO

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

X		(se exigida no edital)						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Autoridade competente

Anexo II - ANEXO III- CONTRATO.pdf

Contrato 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	MARA CRISTINA MEDRADO	15/04/2024 10:43 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		108

1. Cláusula primeira - do objeto

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP

(Processo Administrativo nº 108/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
..... E

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com sede no(a) na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Giovanni Pessuto Cândido, nomeado em 31 de dezembro de 2020 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2021/2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 034/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **“AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

1						
2						
3						
...				[A3]		

1.

1.3. Vinculam esta contrataão, independentemente de transcrião:

- 1.3.1. O Termo de Referncia;
- 1.3.2. O Edital da Licitaão;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Clusula segunda - vigncia e prorrogaão

CLUSULA SEGUNDA – VIGNCIA E PRORROGAÃO

- 2.1. O prazo de vigncia da contrataão  de 3 (trs) meses contados da celebraão deste termo de contrato, podendo ser prorrogado a critrio da administraão na forma da Lei n 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado no tem direito subjetivo  prorrogaão contratual.
- 2.3. A prorrogaão de contrato dever ser promovida mediante celebraão de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogaões contratuais, os custos no renovveis j pagos ou amortizados ao longo do primeiro perodo de vigncia da contrataão devero ser reduzidos ou eliminados como condião para a renovaão.
- 2.5. O contrato no poder ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanões de declaraão de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder pblico, observadas as abrangncias de aplicaão.

3. Clusula terceira - modelos de execuão e gesto contratuais

CLUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÃO E GESTO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. Condiões de Execuão
- 3.2. A execuão do objeto seguir a seguinte dinmica:
 - 3.2.1. Incio da execuão do objeto: em at 24h (vinte e quatro horas), aps a solicitaão dos setores demandantes;
- 3.3. Local e horrio da prestaão dos servios
- 3.4. Os servios podero ser prestados em todas as Secretarias deste Municpio.
- 3.5. Os servios sero prestados em horrios comerciais, bem como em finais de semana e feriados, quando solicitados.

Materiais a serem disponibilizados

3.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

3.7. Modelo de gestão do contrato

3.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.9.. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

3.13. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.14. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.14.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

3.14.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.14.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.14.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.14.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.15.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

3.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico

de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3.23. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.24. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.25. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Prazo de pagamento

- 6.1.. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 6.2.. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 6.7. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7. Cláusula sétima - reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública;

10.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

10.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD);

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. 1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. 2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. 3. der causa à inexecução total do contrato;
- d. 4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. 5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. 6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. 7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. 8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

IV. Multa:

1.

1.1.

1.1.1.

1.1.1.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1.1.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% do valor do Contrato.

1.1.1.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

1.1.1.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

1.1.1.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato.

1.1.1.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

. 1.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. 1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. 2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2024, as necessárias dotações orçamentárias:

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
04.122.0002.2.139
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula décima quinta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula décima sexta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de _____.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Autoridade competente

**Anexo III - ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA COM
ANEXOS.pdf**

Termo de Referência 28/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	ELISEU DA SILVA PEREIRA NE	03/04/2024 11:26 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		102/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Elaboração de Ata de Registro de Preços para compra de ares condicionados às diversas secretarias do Município de Fernandópolis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btus, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	458192	Und.	89	R\$ 2.420,92	R\$ 215.461,88
2	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btus, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	480930	Und.	24	R\$ 3.445,41	R\$ 82.689,84

3	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btus, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	480928	Und.	16	R\$ 4.497,72	R\$ 71.963,52
4	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btus, características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio, tipo: split, inverter, frequência: 60 hz tensão: 220 v fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	483097	Und.	4	R\$ 5.743,98	R\$ 22.975,92
5	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus, características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio, tipo: split, inverter, frequência: 60 hz tensão: 220v fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	458221	Und.	3	R\$ 6.970,34	R\$ 20.911,02
6	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btus, modelo: teto/piso, nível ruído interno: 57 db, características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio tipo: split, inverter, tensão 220 v. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	448819	Und.	3	R\$ 12.400,21	R\$ 37.200,63
7	Aparelho de ar-condicionado split piso /teto de 60.000 btus, características: - inverter modelo: frio - classificação energética: b - voltagem: 220v dados técnicos: - cop aprox. (w/w): 3,04 - vazão mín. (m³/h): evaporadora 2.295 - fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima de 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	450747	Und.	10	R\$ 14.254,21	R\$ 142.542,10

8	Aparelho de ar-condicionado split piso /teto de 80.000 btus , características: - inverter modelo: frio - classificação energética: b - voltagem: 220v dados técnicos: - cop aprox. (w/w): 3,04 - vazão mín. (m³/h): evaporadora 2.295 - fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima de 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	293365	Und.	10	R\$ 25.624,00	R\$ 256.240,00
9	Controle remoto para aparelho ar condicionado universal , Tipo: sem fio; Aplicação: aparelho ar condicionado; Características adicionais: universal; Obrigatório compatibilidade com todos os ares já utilizados; Em caso de controle que utilizam códigos de configuração, é obrigatório por parte da empresa essa configuração <i>in loco</i> .	390407	Und.	110	R\$ 41,30	R\$ 4.543,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. As aquisições serão contratados através do Sistema de Registro de Preços.

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. No PCA 2024 em execução, encontram-se as estimativas do planejamento que subsidiarão esta contratação, conforme segue abaixo:

I) ID PCA no PNCP: "46379400000150-0-000008/2024".

II) Data de publicação no PNCP: "16/11/2023".

III) Id do item no PCA: "388, 389 e 390".

IV) Classe/Grupo: "4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO".

V) Identificador da Futura Contratação: 986411-90014/2023.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, existem alguns critérios e práticas de sustentabilidade que serão incorporados como especificações técnicas na aquisição de ares condicionados e/ou como obrigações da contratada. Esses critérios visam promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica nas contratações públicas. A seguir, estão elencadas essas práticas:

a) Eficiência energética: Os ares condicionados devem atender aos critérios mínimos de eficiência energética estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), visando reduzir o consumo de energia elétrica e os impactos ambientais associados. Desta forma, os critérios mínimos de eficiência energética para aquisição de ares condicionados, de acordo com o PBE, serão os seguintes:

a.1. Categoria A: Os ares condicionados classificados na categoria A devem apresentar o melhor desempenho em termos de eficiência energética. Isso significa que esses equipamentos consomem menos energia elétrica para resfriar ou aquecer o ambiente em comparação com os equipamentos das categorias B e C.

b) Certificações ambientais: Serão exigidos nestas aquisições que os ares condicionados tenham certificações ambientais reconhecidas, como o Selo Procel de Economia de Energia, a Certificação LEED (Leadership in Energy and Environmental Design) ou o Selo Azul, que atestam a sustentabilidade dos equipamentos.

c) Gases refrigerantes de baixo impacto ambiental: É possível estabelecer como requisito que os ares condicionados utilizem gases refrigerantes com baixo potencial de aquecimento global, como os do tipo R-410A, R-32 ou outros que sejam menos prejudiciais ao meio ambiente.

d) Uso de materiais e componentes sustentáveis: os fabricantes deverão utilizar, preferencialmente, materiais e componentes de baixo impacto ambiental na produção dos ares condicionados, como plásticos reciclados, metais provenientes de fontes sustentáveis e componentes livres de substâncias tóxicas.

e) Descarte adequado: a contratada se responsabilizará pelo descarte adequado dos equipamentos substituídos, de acordo com as normas ambientais vigentes, promovendo a destinação correta dos resíduos gerados.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será indicado marca, conforme Estudo Técnico Preliminar.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não será vedado marca ou produto, desde que ela atenda ao mínimo exigido no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Os produtos serão solicitados parceladamente no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços das secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano de Fernandópolis.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de

gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato

constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal e Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Certificações ambientais reconhecidas, como o Selo Procel de Economia de Energia, a Certificação LEED (Leadership in Energy and Environmental Design) ou o Selo Azul, que atestam a sustentabilidade dos equipamentos de ar-condicionado.

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Fornecimento de pelo menos 4 unidades de ar-condicionado de 12.000btus (equivalente a quatro por cento do valor estimado da parcela de maior relevância dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9).

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 854.527,91

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 854.527,91 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação que correrão em 2024 (dois mil e vinte e quatro) à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, foram aprovadas pela Lei Orçamentaria nº 5464/2023.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (dois mil e vinte e cinco em diante) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/04/2024 às 11:26:06.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Tecnico Preliminar.pdf (1.06 MB)

Anexo I - Estudo Tecnico Preliminar.pdf

Estudo Técnico Preliminar 35/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação de elaboração de ata de registro de preços para compra de ares condicionados às diversas secretarias do Município de Fernandópolis, envolve a garantia de um ambiente adequado e confortável para o desempenho das atividades dos servidores e atendimento ao público.

Considerando as condições climáticas da região e a necessidade de proporcionar um ambiente saudável, a instalação/manutenção de sistemas de climatização se faz indispensável para garantir o bem-estar dos usuários dos espaços públicos e a eficiência nas atividades desempenhadas pelas secretarias.

Os ares condicionados são equipamentos essenciais para manter a temperatura e a qualidade do ar em níveis ideais, proporcionando um ambiente agradável e produtivo. Eles contribuem para o conforto térmico, evitando desconforto causado pelo calor excessivo, além de auxiliarem no controle da umidade e na filtragem do ar, melhorando a qualidade do ambiente interno.

Dessa forma, a contratação dos ares condicionados por meio do sistema de registro de preços visa atender às demandas das diversas secretarias do Município de Fernandópolis, proporcionando condições adequadas de trabalho e atendimento, o que contribui para a eficiência dos serviços prestados à população e para o bem-estar dos colaboradores.

A aquisição dos equipamentos de climatização está alinhada com a preocupação em oferecer um ambiente saudável e confortável, promovendo melhores condições de trabalho para os servidores públicos e proporcionando um atendimento de qualidade aos cidadãos que utilizam os serviços das secretarias municipais.

Portanto, a necessidade de contratação dos ares condicionados para as diversas secretarias do Município de Fernandópolis está fundamentada na busca por um ambiente adequado, que proporcione conforto, bem-estar e eficiência no desempenho das atividades, atendendo às exigências legais e promovendo a melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à comunidade.

Para mais, foi identificado as seguintes eventuais demandas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA

1	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btus	Unidade
2	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btus	Unidade
3	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btus	Unidade
4	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btus	Unidade
5	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus	Unidade
6	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btus	Unidade
7	Aparelho de ar-condicionado split piso/teto de 60.000 btus	Unidade
8	Aparelho de ar-condicionado split piso/teto de 80.000 btus	Unidade
9	Controle remoto para aparelho ar condicionado universal	Unidade

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Controle Interno	Elisandra Mara Padoves Ximenes
Secretaria Municipal de Saúde	Ivan Veronesi
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania	Marlon Santana
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Micael Castro Tonissi
Secretaria Municipal de Assistência Social	Mara Birolli
Departamento de Tecnologia da Informação	José Cassadante Júnior
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	Wagner Kamiyama

Corpo de Bombeiros de Fernandópolis
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Educação

José Cassadante Júnior
Gerson Januário Júnior
Lucimara Passerine Rossato

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Neste ETP será utilizado o catálogo eletrônico de padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para a padronização de itens, conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA
1	Aparelho de ar condicionado de 12.000 btus	458192	Unidade
2	Aparelho de ar condicionado de 18.000 btus	480930	Unidade
3	Aparelho de ar condicionado de 24.000 btus	480928	Unidade
4	Aparelho ar condicionado de 30.000 btus	483097	Unidade
5	Aparelho ar condicionado de 36.000 btus	458221	Unidade
6	Aparelho ar condicionado de 48.000 btus	448819	Unidade
7	Aparelho de ar-condicionado de 60.000 btus	450747	Unidade
8	Aparelho de ar-condicionado de 80.000 btus	293365	Unidade

9	Controle remoto para aparelho ar condicionado universal	390407	Unidade
---	---	--------	---------

Adiante, esta Equipe de Planejamento certifica que este objeto não se trata de bem de luxo (art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021).

As aquisições serão feitas através do Sistema de Registro de Preços.

Não será exigida para esta contratação a exigência de apresentação de amostras ou provas de conceitos na fase de seleção de fornecedores. Também, não será haverá indicação de marca específica ou modelo de ar condicionado.

Idem, não para estas aquisições não serão vedadas marcas e/ou modelos específicos de ares condicionados. Porém, os aparelhos devem atender aos padrões mínimo de qualidade especificados na tabela supramencionada.

Não será necessário exigira garantia da contratação e Carta de Solidariedade.

Esta Equipe de Planejamento certifica que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórios, aos assuntos que constituem área de competência legal das Secretarias Demandantes.

Critério de Julgamento

Menor Preço por item.

Critérios de Sustentabilidade

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, existem alguns critérios e práticas de sustentabilidade que serão incorporados como especificações técnicas na aquisição de ares condicionados e/ou como obrigações da contratada. Esses critérios visam promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica nas contratações públicas. A seguir, estão elencadas essas práticas:

a) Eficiência energética: Os ares condicionados devem atender aos critérios mínimos de eficiência energética estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), visando reduzir o consumo de energia elétrica e os impactos ambientais associados. Desta forma, os critérios mínimos de eficiência energética para aquisição de ares condicionados, de acordo com o PBE, serão os seguintes:

a.1. Categoria A: Os ares condicionados classificados na categoria A devem apresentar o melhor desempenho em termos de eficiência energética. Isso significa que esses equipamentos consomem menos energia elétrica para resfriar ou aquecer o ambiente em comparação com os equipamentos das categorias B e C.

b) Certificações ambientais: Serão exigidos nestas aquisições que os ares condicionados tenham certificações ambientais reconhecidas, como o Selo Procel de Economia de Energia, a Certificação LEED (Leadership in Energy and Environmental Design) ou o Selo Azul, que atestam a sustentabilidade dos equipamentos.

c) Gases refrigerantes de baixo impacto ambiental: É possível estabelecer como requisito que os ares condicionados utilizem gases refrigerantes com baixo potencial de aquecimento global, como os do tipo R-410A, R-32 ou outros que sejam menos prejudiciais ao meio ambiente.

d) Uso de materiais e componentes sustentáveis: os fabricantes deverão utilizar, preferencialmente, materiais e componentes de baixo impacto ambiental na produção dos ares condicionados, como plásticos reciclados, metais provenientes de fontes sustentáveis e componentes livres de substâncias tóxicas.

e) Descarte adequado: a contratada se responsabilizará pelo descarte adequado dos equipamentos substituídos, de acordo com as normas ambientais vigentes, promovendo a destinação correta dos resíduos gerados.

Qualificação Técnica

Serão exigidos nestas aquisições que os ares condicionados tenham certificações ambientais reconhecidas, como o Selo Procel de Economia de Energia, a Certificação LEED (Leadership in Energy and Environmental Design) ou o Selo Azul, que atestam a sustentabilidade dos equipamentos.

Padrões Mínimos de Qualidade

Por fim, os padrões mínimos de qualidade para estas aquisições são o que constam na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA
1	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	458192	Unidade
2	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1	480930	Unidade

	controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE		
3	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	480928	Unidade
4	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btus , características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio, tipo: split, inverter, frequência: 60 hz tensão: 220 v fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	483097	Unidade
5	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus , características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio, tipo: split, inverter, frequência: 60 hz tensão: 220v fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	458221	Unidade

6	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btus , modelo: teto/piso, nível ruído interno: 57 db, características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio tipo: split, inverter, tensão 220 v. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	448819	Unidade
7	Aparelho de ar condicionado split piso/teto de 60.000 btus , características: - inverter modelo: frio - classificação energética: b - voltagem: 220v dados técnicos: - cop aprox. (w/w): 3,04 - vazão mín. (m³/h): evaporadora 2.295 - fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima de 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	450747	Unidade
8	Aparelho de ar condicionado split piso/teto de 80.000 btus , características: - inverter modelo: frio - classificação energética: b - voltagem: 220v dados técnicos: - cop aprox. (w/w): 3,04 - vazão mín. (m³/h): evaporadora 2.295 - fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima de 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	293365	Unidade
	Controle remoto para aparelho ar condicionado		

9	universal , Tipo: sem fio; Aplicação: aparelho ar condicionado; Características adicionais: universal; Obrigatório compatibilidade com todos os ares já utilizados; Em caso de controle que utilizam códigos de configuração, é obrigatório por parte da empresa essa configuração <i>in loco</i> .	390407	Unidade
---	---	--------	---------

5. Levantamento de Mercado

Embora seja mais comum as aquisições de ares condicionados serem feitas sem o sistema de registro de preços, para a Prefeitura de Fernandópolis se mostra mais viável fazer esta contratação com o referido sistema, uma vez que são feitos muitos pregões para aquisições ao longo do mesmo exercício financeiro, a exemplo dos seguintes pregões: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Pregão Eletrônico nº 52/2022, Pregão Eletrônico nº 101/2022, Pregão Eletrônico nº 170/2022, Pregão Eletrônico nº 29 /2023, Pregão Eletrônico nº 130/2023. Assim, fazer esta aquisição com o sistema de registro de preços (com um quantitativo aproximado para dois anos) economizaria muito para os cofres públicos e ganharíamos na economia de escala, pois uma só licitação com quantitativo maior substituiria muitas licitações com quantitativos menores.

Adiante, identificamos no mercado os seguintes fornecedores que atendem à demanda (e que inclusive já participaram de licitações pretéritas na Prefeitura de Fernandópolis): JL VIDROS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ 21.712.694/0001-60; P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA. CNPJ: 09.343.965/0001-51; SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 13.801.786/0001-98; OFFICE VENDAS LTDA – ME, CNPJ 5.252.483/0001-35; GO VENDAS ELETRÔNICAS, CNPJ 36.521.392/0001-81; HDS MULT SERVICE E PARTICIPAÇÕES EIRELI, CNPJ 17.873.221.0001-77; JEB COMERCIO DE ELETRONICOS, CNPJ 33.486.276/0001-80; NOROESTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 05.958.184/0001-10; PETRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 45.915.893/0001-33; LOJA DA ESKINA COMERCIO ELETRONICO LTDA, CNPJ 39.921.636/0001-01; DL TORQUATO - EPP - SISITEMA DE CLIMATIZAÇÃO, CNPJ 01.461.135/0001-17; FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 3.642.211/0001-70; AFMG VENDAS E REPRESENTAÇÕES, CNPJ 45.552.538/0001-47; MOTA & ALENCAR - LICITANTES E ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 36.755.969/0001-10; SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.801.786/0001-98; I.C SERAFINI REFRIGERAÇÃO, CNPJ 14.516.591/0001-69; A C DA COSTA FILHO, CNPJ 39.270.268/0001-89; GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ 76.839.083 /0003-30; ELV ENGENHARIA, CNPJ 16.925.627/0001-93; P A P AR CONDICIONADO

LTDA - FILIAL ES, CNPJ 43.075.236/0003-61; PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA, CNPJ 41.643.531/0001-80 e; D M P DE A RODRIGUES – COMERCIO E SOLUÇÕES EM SAÚDE, CNPJ 24.083.086/0001-21.

6. Descrição da solução como um todo

a) Objetivo da contratação: O objetivo da compra dos ares condicionados para as secretarias do município de Fernandópolis é fornecer equipamentos de climatização que visam melhorar o conforto térmico dos ambientes de trabalho. A aquisição desses equipamentos tem como finalidade proporcionar condições adequadas de temperatura e bem-estar para os servidores das secretarias, contribuindo para um ambiente de trabalho mais produtivo e confortável.

b) Especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE
2	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE
3	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE
4	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btus , características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio, tipo: split, inverter, frequência: 60 hz tensão: 220 v fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE
5	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus , características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem

	fio, tipo: split, inverter, frequência: 60 hz tensão: 220v fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE
6	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btus , modelo: teto/piso, nível ruído interno: 57 db, características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio tipo: split, inverter, tensão 220 v. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE
7	Aparelho de ar-condicionado split piso/teto de 60.000 btus , características: - inverter modelo: frio - classificação energética: b - voltagem: 220v dados técnicos: - cop aprox. (w/w): 3,04 - vazão mín. (m³/h): evaporadora 2.295 - fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima de 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE
8	Aparelho de ar-condicionado split piso/teto de 80.000 btus , características: - inverter modelo: frio - classificação energética: b - voltagem: 220v dados técnicos: - cop aprox. (w/w): 3,04 - vazão mín. (m³/h): evaporadora 2.295 - fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima de 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE
9	Controle remoto para aparelho ar condicionado universal , Tipo: sem fio; Aplicação: aparelho ar condicionado; Características adicionais: universal; Obrigatório compatibilidade com todos os ares já utilizados; Em caso de controle que utilizam códigos de configuração, é obrigatório por parte da empresa essa configuração <i>in loco</i> .

c) Quantidade e distribuição: a quantidade necessária para atender às secretarias do Município de Fernandópolis serão abordadas em tópico próprio deste Estudo Técnico Preliminar. No entanto, é importante mencionar que as entregas serão feitas em até 15 (quinze) dias após a solicitação das áreas demandantes, ou seja, as secretarias.

d) Sistema de registro de preços: a aquisição será realizada por meio de um sistema de registro de preços, conforme previsto na Lei 14.133/21 e no Decreto nº 11.462 /2023. Assim que esse sistema permite a formação de um cadastro de fornecedores e a fixação de preços máximos, com a possibilidade de realizar contratações futuras dentro desse cadastro.

e) Prazo de validade: o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

f) Procedimentos para participação: poderão participar deste eventual certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

g) Critérios de seleção: o critério de seleção dos fornecedores que serão cadastrados no sistema de registro de preços será por meio de realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica. O Fornecedor terá que atender aos requisitos mínimos de padrões de qualidade dos ares condicionados exigidos no Termo de Referência, bem como atender aos requisitos mínimos de habilitação, entre outros critérios estabelecidos no Edital e legislação aplicado à espécie.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR SECRETARIAS	QUANTIDADE TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btus, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	458192	Unidade	07 unidades para a Procuradoria Geral do Município, 04 unidades para o Controle Interno, 70 unidades para a Secretaria Municipal de Saúde, 05 unidades para a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, 02 unidades para a Secretaria de Agricultura e 01 unidade para a Secretaria de Assistência Social.	89
				01 unidade para a Procuradoria Geral do	

2	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btus, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	480930	Unidade	Município, 01 unidade para o Controle Interno, 03 unidades para o Departamento de Tecnologia da Informação, 10 unidades para a Secretaria Municipal de Saúde, 01 unidade para a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, 02 unidades para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e 06 unidades para o Corpo de Bombeiros de Fernandópolis.	24
3	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btus, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	480928	Unidade	15 unidades para a Secretaria Municipal de Saúde e 01 unidade para o Corpo de Bombeiros de Fernandópolis.	16

4	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btus, características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio, tipo: split, inverter, frequência: 60 hz tensão: 220 v fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	483097	Unidade	03 unidades para a Secretaria Municipal de Saúde e 01 unidade para o Corpo de Bombeiros de Fernandópolis.	04
5	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus, características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio, tipo: split, inverter, frequência: 60 hz tensão: 220v fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	458221	Unidade	03 unidades para a Secretaria Municipal de Saúde.	03

6	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btus, modelo: teto/piso, nível ruído interno: 57 db, características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio tipo: split, inverter, tensão 220 v. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	448819	Unidade	03 unidades para a Secretaria Municipal de Saúde.	03
7	Aparelho de ar condicionado split piso/teto de 60.000 btus, características: - inverter modelo: frio - classificação energética: b - voltagem: 220v dados técnicos: - cop aprox. (w/w): 3,04 - vazão mín. (m³/h): evaporadora 2.295 - fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima de 12 meses;	450747	Unidade	10 unidades para a Secretaria Municipal de Saúde.	10

	Categoria, A de acordo com o PBE				
8	Aparelho de ar-condicionado split piso/teto de 80.000 btus, características: - inverter modelo: frio - classificação energética: b - voltagem: 220v dados técnicos: - cop aprox. (w/w): 3,04 - vazão mín. (m³/h): evaporadora 2.295 - fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima de 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	293365	Unidade	10 unidades para a Secretaria Municipal de Saúde.	10
9	Controle remoto para aparelho ar condicionado universal, Tipo: sem fio; Aplicação: aparelho ar condicionado; Características adicionais: universal; Obrigatório compatibilidade com todos os ares já utilizados; Em caso de controle que	390407	Unidade	100 unidades para a Secretaria Municipal de Saúde, 02 unidades para a Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 unidade para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e 07 unidades para o	110

utilizam códigos de configuração, é obrigatório por parte da empresa e s s a configuração <i>in loco</i> .			Corpo de Bombeiros de Fernandópolis.	
--	--	--	--------------------------------------	--

O método utilizado para apurar a estimativa das quantidades foi realizado de forma individual, isto é, foi feita uma consulta às secretarias sobre suas eventuais demandas ao decorrer de um ano.

Assim, esta Equipe Técnica certifica que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 854.527,91

O valor estimado total desta compra (considerando apenas duas casas decimais depois da vírgula) é de R\$ 854.527,91 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), conforme memória de cálculo constante no relatório da Pesquisa de Preço.

De acordo com a memória de cálculo constante no relatório da Pesquisa de Preço, os valores unitários e totais de cada item se encontram resumidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12	458192	Und.	89	R\$ 2.420,92	R\$ 215.461,88

	meses; Categoria, A de acordo com o PBE					
2	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	480930	Und.	24	R\$ 3.445,41	R\$ 82.689,84
3	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btus , tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	480928	Und.	16	R\$ 4.497,72	R\$ 71.963,52
4	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btus , características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio, tipo: split, inverter, frequência: 60 hz tensão: 220 v fluido refrigerante: r-	483097	Und.	4	R\$ 5.743,98	R\$ 22.975,92

	410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE					
5	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus , características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio, tipo: split, inverter, frequência: 60 hz tensão: 220v fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	458221	Und.	3	R\$ 6.970,34	R\$ 20.911,02
6	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btus , modelo: teto/piso, nível ruído interno: 57 db, características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio tipo: split, inverter, tensão 220 v. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	448819	Und.	3	R\$ 12.400,21	R\$ 37.200,63
	Aparelho de ar-condicionado split piso/teto de 60.000 btus , características: - inverter modelo: frio					

7	- classificação energética: b - - voltagem: 220v dados técnicos: - cop aprox. (w/w): 3,04 - vazão mín. (m³/h): evaporadora 2.295 - fluido refrigerante: r- 410a; garantia mínima de 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	450747	Und.	10	R\$ 14.254,21	R\$ 142.542,10
8	Aparelho de ar- condicionado split pisso/teto de 80.000 btus , características: - inverter modelo: frio - classificação energética: b - - voltagem: 220v dados técnicos: - cop aprox. (w/w): 3,04 - vazão mín. (m³/h): evaporadora 2.295 - fluido refrigerante: r- 410a; garantia mínima de 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	293365	Und.	10	R\$ 25.624,00	R\$ 256.240,00
9	Controle remoto para aparelho ar condicionado universal , Tipo: sem fio; Aplicação: aparelho ar condicionado; Características adicionais: universal; Obrigatório compatibilidade com todos os ares já utilizados; Em caso de controle que	390407	Und.	110	R\$ 41,30	R\$ 4.543,00

	utilizam códigos de configuração, é obrigatório por parte da empresa essa configuração <i>in loco</i> .					
--	---	--	--	--	--	--

O detalhamento da estimativa do valor da contratação encontra-se no Anexo I deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para este objeto recomenda-se o parcelamento do objeto em 09 itens, pois esta prática já é observada em licitações pretéritas feitas por esta Administração, ainda mais, essa divisão é técnica e economicamente viável para o atingimento dos resultados pretendidos, não representando perda de economia de escala e, consequentemente gerando um melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade para as microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram encontradas contratações correlatas, ou seja, aquelas cujos objetos são similares ou correspondente a esta pretendida contratação.

Da mesma forma, não foram (e não serão necessárias) encontradas contratações interdependentes que devam ser contratadas juntamente com este objeto para a plena satisfação da necessidade da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No PCA 2024 em execução, encontram-se as estimativas do planejamento que subsidiarão esta contratação, conforme segue abaixo:

I) ID PCA no PNCP: "46379400000150-0-000008/2024".

II) Data de publicação no PNCP: "16/11/2023".

III) Id do item no PCA: "388, 389 e 390".

IV) Classe/Grupo: "4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO".

V) Identificador da Futura Contratação: 986411-90014/2023.

12. Lei Complementar nº 123/06

Tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar nº 123/06

Os itens 4, 5, 6 e 9 serão exclusivos para à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A seguir demonstraremos os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, para a aquisição dos ares condicionados:

a) Redução de custos operacionais: Com a instalação dos ares condicionados (ou substituição dos aparelhos danificados), é esperado que haja uma redução nos custos operacionais das secretarias. Isso ocorre devido à eficiência energética dos equipamentos modernos, que permitem um consumo de energia mais otimizado. Além disso, um ambiente climatizado proporciona maior conforto térmico aos funcionários, o que pode resultar em um aumento na produtividade e redução de faltas por problemas de saúde relacionados ao calor.

b) Preservação de equipamentos e materiais: Em muitas secretarias, existem equipamentos eletrônicos sensíveis ao calor, como servidores de rede, equipamentos de laboratório, entre outros. Com a utilização dos ares condicionados, é possível manter um ambiente com temperatura adequada para a preservação desses equipamentos, evitando danos e prolongando sua vida útil. Isso contribui para a economia a longo prazo, reduzindo a necessidade de substituição ou reparo desses equipamentos.

c) Melhoria das condições de trabalho: Um ambiente climatizado proporciona maior conforto aos funcionários, o que influencia diretamente em seu bem-estar e satisfação no trabalho. Com um ambiente mais agradável, é esperado um aumento na motivação e produtividade dos servidores, contribuindo para um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

d) Redução de interrupções e pausas: Em ambientes muito quentes, é comum que os funcionários precisem fazer pausas frequentes para se refrescar, o que pode interromper o fluxo de trabalho. Com a instalação de ares condicionados (ou substituição de aparelhos danificados), é possível reduzir as pausas relacionadas ao calor, garantindo uma maior continuidade nas atividades e um melhor aproveitamento do tempo de trabalho.

d) Programação e controle de temperatura: Os sistemas de ar condicionado modernos possuem recursos de programação e controle de temperatura, o que permite ajustar a climatização de acordo com a necessidade de cada ambiente e horário de funcionamento das secretarias. Isso contribui para um melhor gerenciamento dos recursos materiais e financeiros, evitando desperdícios de energia elétrica.

14. Providências a serem Adotadas

Não será necessário adequações e/ou treinamentos e/ou elaboração de cronogramas para os Gestores e Fiscais de Contrato, porque esta solução já é utilizada pelo Município há anos e não é complexa.

Outrossim, o Gestor do Contrato deste objeto será a Sra. Gabriela de Jesus Rezende da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, conforme Portaria nº 20.588, de 10 de fevereiro de 2023.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais:

- a) Consumo de energia: Os ares condicionados, especialmente os que funcionam com compressores, consomem energia elétrica para operar. O consumo excessivo de energia pode levar a um aumento nas emissões de gases de efeito estufa e contribuir para as mudanças climáticas.
- b) Emissões de gases refrigerantes: Os sistemas de ar condicionado utilizam gases refrigerantes, que podem ser prejudiciais ao meio ambiente se forem liberados de forma inadequada. Alguns desses gases, como os clorofluorcarbonos (CFCs), têm potencial de destruição da camada de ozônio.
- c) Geração de resíduos sólidos: Durante a instalação e manutenção dos ares condicionados, podem ser gerados resíduos sólidos, como embalagens, materiais descartáveis e partes substituídas dos equipamentos. Esses resíduos devem ser adequadamente gerenciados para evitar impactos negativos no meio ambiente.
- d) Poluição do ar interno: A baixa qualidade do ar interno pode ser um problema em ambientes com ar condicionado. Se os sistemas de filtragem e limpeza do ar não forem adequados, podem ocorrer problemas de saúde, como alergias e irritações respiratórias.

Respectivas medidas mitigadoras:

- a) Eficiência energética: Serão adquiridos ares condicionados com certificações de eficiência energética, como o Selo Procel. Esses equipamentos consomem menos energia para operar, reduzindo as emissões de gases de efeito estufa. Além disso, é importante que os Setores Demandantes fassam a manutenção regular dos aparelhos para garantir seu funcionamento eficiente.
- b) Escolha de gases refrigerantes de baixo impacto ambiental: Serão adquiridos, preferencialmente, ares condicionados que utilizem gases refrigerantes com menor potencial de aquecimento global, como os hidrofluorcarbonos (HFCs) ou, ainda melhor, gases refrigerantes naturais, como o dióxido de carbono (CO₂) ou hidrocarbonetos.
- c) Descarte adequado de resíduos: O Setor Demandante deve certificar-se de que os resíduos gerados durante a instalação, manutenção ou substituição dos ares condicionados sejam descartados corretamente. Isso inclui o encaminhamento de embalagens, peças substituídas e outros materiais para reciclagem ou destinação adequada.

d) Melhoria da qualidade do ar interno: Os Setores Demandantes devem realizar/providenciar as manutenções periódicas nos sistemas de filtragem e limpeza do ar para garantir a qualidade do ar interno. Isso inclui a limpeza regular dos filtros, a verificação da vedação adequada do sistema e a remoção de poeira e sujeira acumuladas.

e) Uso consciente: Os Setores Demandantes devem utilizar o ar condicionado de forma consciente, ajustando a temperatura para um nível confortável, evitando o superaquecimento ou super-resfriamento e desligando o aparelho quando não estiver sendo utilizado.

16. Providências Complementares

Tendo em vista que os documentos pertencentes ao presente processo de contratação não se enquadram como sigilosos, informamos que as informações nele contidas não necessitam de classificação, nos termos da Lei nº 12.527/2011, portanto, estarão disponíveis para consulta tão logo o Edital seja publicado.

17. Análise de Risco

A Análise de Risco está disposta no Anexo II deste ETP.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

a) Necessidade de conforto térmico: O fornecimento de ares condicionados nas secretarias municipais visa proporcionar um ambiente de trabalho adequado e confortável para os servidores públicos. O conforto térmico é um fator importante para o bem-estar e a produtividade dos funcionários, contribuindo para um melhor desempenho das atividades realizadas.

b) Saúde e bem-estar dos usuários: A climatização dos ambientes por meio dos ares condicionados também visa garantir a saúde e o bem-estar dos usuários dos espaços públicos, como os cidadãos que buscam atendimento nas secretarias municipais. Ambientes com temperatura controlada podem auxiliar na prevenção de doenças relacionadas a condições extremas de calor ou frio.

c) Melhoria da qualidade do ar interno: Os ares condicionados têm a capacidade de filtrar o ar, removendo impurezas, poeiras e microrganismos presentes no ambiente. Isso contribui para a melhoria da qualidade do ar interno, reduzindo a concentração de poluentes e alergênicos, o que é especialmente importante em espaços fechados.

d) Eficiência energética e sustentabilidade: A aquisição de ares condicionados com certificações de eficiência energética, como o Selo Procel, demonstra o compromisso da administração pública com a redução do consumo de energia elétrica e a mitigação dos impactos ambientais. Além disso, a escolha de equipamentos com gases refrigerantes de menor potencial de aquecimento global ou utilizando fontes de energia renovável também reforça a preocupação com a sustentabilidade.

e) Manutenção da infraestrutura: A instalação (ou troca de aparelhos danificados) de ares condicionados em locais estratégicos das secretarias municipais pode contribuir para a preservação da infraestrutura física dos prédios, uma vez que o controle da temperatura e da umidade ajuda a evitar danos causados por variações climáticas, como a formação de mofo, corrosão e deterioração de equipamentos.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 03/04/2024 às 08:41:11.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preços..pdf (268.26 KB)
- Anexo II - Análise de Riscos.pdf (595.71 KB)

Anexo I - Pesquisa de Preços..pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
111/2024	986411	Rascunho	ELISEU DA SILVA PEREIRA NE

Título: Compra de ares condicionados

Observações: Elaboração de ata de registro de preços para compra de ares condicionados às diversas secretarias do Município de Fernandópolis.

Total de itens cotados: 9 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 854.529,9168

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458192 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter	Unidade	89
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.170,9100	R\$ 2.420,9280	R\$ 2.369,6200
Método de cálculo adotado: Média		

Coefficiente de Variação: 9,2500%

Desvio Padrão: 223,9355

Maior Preço: R\$ 2.803,8800

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.185,2500	27/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
25703906900032024		27/03/2024		1		Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO que serão utilizados na UBSI - tipo container no povo Enawene Nawe, garantindo a assistência em saúde, desenvolvida pela Divisão de Atenção à Saúde do Distrito Sanitário Especial Indígena Cuiabá (DIASI/DSEI CUIABÁ)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		257039		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA				PHILCO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.230,0000	26/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16054706900102024		26/03/2024		1		Objeto: Aquisição do objeto deste certame justifica-se pela necessidade em virtude da necessidade de atender o PNR da OM.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160547		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
40.888.391 DANILO COSTA MATOS				ELGIN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.249,0000	01/04/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16000105000142023		01/04/2024		137		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e permanente.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160001		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
COMFORT RBO LTDA				AGRATTO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.170,9100	11/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98285306900042024		11/03/2024		2		Objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos para a EMEB DOM PEDRO I.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		982853		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
MANPARTS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA				AGRATTO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 2.803,8800	20/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12019505002222023		20/02/2024		47		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de equipamentos de condicionamento de ar, via Sistema de Registro de Preços, para as unidades subordinadas ao CINDACTA I.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120195		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
LS REFRIGERACAO LTDA				INVERTER QF / TAC-12			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.540,5900	16/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
19500205000512023		16/02/2024		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, carga, transporte e descarga de materiais e equipamentos diversos para o CTA - Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento da 3ª SR, e atendimento à produção de artesanato em couro, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		195002		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA				AGRATTO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA- PB - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.369,6200	09/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92723706900012024		09/02/2024		1		Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado PARA ATENDER O CONSELHO DE FARMÁCIA DA PARAÍBA	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		927237		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
CH COMERCIO VAREJISTA LTDA				AGRATTO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.730,0000	02/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98295506900162024		02/02/2024		2		Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado para uso no departamento de saúde	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		982955		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
RS COMERCIO E SERVICO LTDA				ELGIN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.700,0000	02/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98295506900162024		02/02/2024		1		Objeto: Aquisição de aparelhos de Ar-condicionado para uso no departamento de saúde	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		982955		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
50.743.625 ISABELLA EDUARDA PONTELO DE OLIVEIRA				EOS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.764,8000	01/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92692205006962023		01/02/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado dos tipos split hi-wall, cassete e cortina de ar, com materiais inclusos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, neste edital e seus anexos. MENOR PREÇO GLOBAL*	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		926922		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
RUBI COMERCIO & SERVICOS LTDA		agratto					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 2.475,0000	24/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15812105000642023		24/01/2024		133		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158121		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SUPERAR LTDA		TCL					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.400,0000	24/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15812105000642023		24/01/2024		70		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158121		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		ELGIN					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.249,8700	23/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98346105000392023		23/01/2024		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários remanescentes do P.E. 011-2022, para a Escola Municipal Ana Francisca Bomfim, no Povoado de Santo Antônio, em atendimento a Secretaria de Educação, do município de Cocos-Ba, conforme Convênio nº 007-2022 da SEC/BA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983461		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.		AGRATTO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.250,0000	16/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
9001105000132023		16/01/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar condicionados tipo split através do Sistema de Registro de Preços.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		90011		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
MAXXI LAGO COMERCIAL E SERVICOS LTDA		SPLIT HI WALL					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.195,0000	15/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98353905000262023		15/01/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição e instalação de ar condicionado para atender as necessidades de diversas secretarias deste município de Ibiassucê - Bahia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		983539		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA		ELGIN					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480930 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split	Unidade	24
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.319,8800	R\$ 3.445,4144	R\$ 3.398,4000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 3,5690%		
Desvio Padrão: 122,9685		
Maior Preço: R\$ 3.700,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 3.700,0000	08/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92667805900042024	08/03/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos condicionadores de ar para a nova base operacional da GASMAR, conforme condições e especificações apresentadas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926678	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS		GREE	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.343,0100	02/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98125305122122023		02/02/2024		295		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, material permanente, elétrico, eletrônico e mobiliário em geral, para equiparos novos Centros de Educação Infantil, localizados nos bairros: Distrito Industrial, Mangueiral, Vila Nascimento e Centro, de responsabilidade do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB de Horizonte/CE.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		981253		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA				AGRATTO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.600,0000	16/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98031505000232023		16/01/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Equipamentos /Material Permanente Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde E Suas Respektivas Unidades Do Município De São Luiz RR Através Da Proposta Nº 11812.717000/1220-01 Ministério Da Saúde.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980315		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MC INTERMEDIACOES LTDA				ELGIN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.351,5000	11/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16018305000152023	11/12/2023	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de bens e móveis.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160183	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
M A C REFRIGERACAO LTDA	INVERTER NEO ICS18F		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.496,7700	11/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24012006007502023	11/12/2023	1	Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240120	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
LOPO COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	AGRATO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.319,8800	06/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24012006006802023	06/12/2023	1	Objeto: Aquisição de Ar Condicionado (Favor cotar conforme termo de referencia em anexo)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240120	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
T G CARVALHO TECNOLOGIA SERVICOS EM LICITACOES	TCL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SC - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.359,1700	01/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92630706000102023	01/12/2023	2	Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	926307	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
M A C REFRIGERACAO LTDA	AGRATTO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.398,4000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78120006000242023	29/11/2023	4	Objeto: Aquisição de Freezer e aparelhos de ar condicionado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	781200	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
PROVISAO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	AGRATTO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.440,0000	31/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17009706000442023	31/10/2023	1	Objeto: Um aparelho de ar condicionado split inverter de 220v e 18.000 BTU EM DISPONIBILIDADEDE PRONTA ENTREGA PARA ENVIO IMEDIATO. SÃO ESSAS E APENAS ESSAS ESPECIFICAÇÕES. NÃO HÁ TERMO DE REFERÊNCIA. REPETINDO: EM DISPONIBILIDADE DEPRONTA ENTREGA PARA ENVIO IMEDIATO NO SEGUINTEENDEREÇO: Av. Rondon Pacheco, 4488, CEP:38405-142.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	170097	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
LUZOR GROUP LTDA	Philco		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item

480928 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

16

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3.700,0000

Média

R\$ 4.497,7277

Mediana

R\$ 4.530,0000

Coefficiente de Variação: 7,4841%

Desvio Padrão: 336,6135

Maior Preço: R\$ 4.933,3300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	37	Unidade	R\$ 4.199,5000	27/03/2024	Sim

Id da Compra

16016605000172023

Comprado em

27/03/2024

Nº do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos permanentes para área de saúde - PAASSEx

Esfera

Federal

UASG

160166

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FENIX SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA

Marca/modelo

Capacidade Refrigera

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 4.569,0000	25/03/2024	Sim

Id da Compra

8000605000422023

Comprado em

25/03/2024

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de condicionadores de ar tipo split .

Esfera

Federal

UASG

80006

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

C. A. M. OLIVEIRA JUNIOR LTDA

Marca/modelo

ELGIN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 4.450,0000	18/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92608405000652023		18/03/2024		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (condicionador de ar e cortina de ar)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926084		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				PAC24000IFM9			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	37	Unidade	R\$ 4.490,0000	18/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92608405000652023		18/03/2024		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (condicionador de ar e cortina de ar)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926084		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
DENTECK LTDA				NEO-ICS24FI-R4/8/NEO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 4.750,0000	08/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92667805900042024		08/03/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos condicionadores de ar para a nova base operacional da GASMAR, conforme condições e especificações apresentadas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926678		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
R L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS				GREE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.800,0000	19/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98467505004492023		19/01/2024		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ventiladores e ar-condicionado para Secretaria Municipal de Administração, ventiladores para Secretaria Municipal de Regulação Urbana e trena de fibra para Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		984675		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SPIN AR CONDICIONADO LTDA				PHILCO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.530,0000	09/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605000222023		09/01/2024		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual futura aquisição de mobiliários e equipamentos para os Campi do Núcleo Norte (Apucarana, Cornélio Procopio e Londrina) da UTFPR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CITE ELETRODOMESTICOS LTDA				Hi Wall Eco Inverter			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.349,0000	29/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15848306000092023		29/12/2023		1		Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de sete aparelhos de ar condicionado.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158483		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		Agratto					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-SC - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.715,6300	01/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92630706000102023		01/12/2023		1		Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		926307		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
M A C REFRIGERACAO LTDA		AGRATTO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.895,0000	27/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
34304206000102023		27/11/2023		3		Objeto: Aquisição de ar condicionado para o prédio da Sede do IPHAN-MT, em Cuiabá-MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Avisode Contratação Direta e Anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		343042		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
A ECONOMICA COMERCIO LTDA		ELGIN					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.700,0000	23/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
39302006002112023		23/11/2023		1		Objeto: Aparelho ar condicionado inverter 24.000 BTU/H, Tipo: HI WALL	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		393020		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA				TCL / TAC-24CSA INV			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 4.933,3300	01/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92672105000412023		01/11/2023		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (aparelhos de ar condicionado com instalação)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926721		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
LS REFRIGERACAO LTDA				AGRATTO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.089,0000	31/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45386006000532023		31/10/2023		4		Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo hi-wallsplit inverter visando atender demandas da Procuradoria-Geral de Justiça e Comarcas do interior do Estado, conforme descrição, quantitativo e especificações contidas neste Aviso e anexos, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		453860		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
U. R. DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA				TCL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item

483097 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5.480,0800

Média

R\$ 5.743,9814

Mediana

R\$ 5.700,0000

Coefficiente de Variação: 4,9487%

Desvio Padrão: 284,2497

Maior Preço: R\$ 6.299,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.700,0000	11/03/2024	Sim

Id da Compra

90018059000052024

Comprado em

11/03/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de equipamentos de ar condicionado tipo split , de diversas capacidades, para a Subseção Judiciária de Maringá/PR e Unidade de AtendimentoAvançado de Astorga/PR

Esfera

Federal

UASG

90018

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Marca/modelo

AGRATTO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 5.480,0800	16/01/2024	Sim

Id da Compra

9001105000132023

Comprado em

16/01/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar condicionados tipo split através doSistema de Registro de Preços.

Esfera

Federal

UASG

90011

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M A C REFRIGERACAO LTDA

Marca/modelo

NEO INVERTER 30KBTU

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 6.000,0000	29/12/2023	Sim
---	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813905000922023	29/12/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada e futura de equipamentos para Unidades Produtoras de Refeições para atender às demandas de Restaurantes Estudantis dos campi do Instituto Federal Fluminense.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158139	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
A ECONOMICA COMERCIO LTDA		ELGIN	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.727,8000	15/12/2023	Sim
---	---	--------------------------------------	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001105000772023	15/12/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento, desinstalação e instalação de equipamentos de ar-condicionado para execução de serviços de climatização no prédio que abriga a Vara do Trabalho de Botucatu; para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado diversos, elemento filtrante e controles remotos, conforme Anexo I e Minuta de Contrato - Anexo III, partes integrantes do edital.A disputa é exclusiva para ME/EPP
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80011	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA		PHILCO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5.500,0000	07/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92662505000782023		07/12/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA FINS DE SE ESTRUTURAR AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926625		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
DENTECK LTDA				42AEVQA30M5//38AEVQA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.299,9900	28/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
20037006000412023		28/11/2023		1		Objeto: Aquisição de aparelho condicionador dear Split de 30.000 BTUs para Superintendência Regional da Polícia Federal em Santa Catarina.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		200370		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
LICITAHUB - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA				PHILCO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.500,0000	14/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
34303706000182023		14/11/2023		2		Objeto: Aquisição de centrais de ar condicionado, modelo Split inverter, de 18.000 btus e de 30.000 btus.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		343037		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
ELISE CASTRO DOS SANTOS				lg			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
458221 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Cassete 4 Vias Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto, Bomba De Dreno		Unidade	3
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	 Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 7,7090%
R\$ 5.930,0000	R\$ 6.970,3411	R\$ 6.998,9000	Desvio Padrão: 537,3427
Método de cálculo adotado: Média		Maior Preço: R\$ 7.735,0000	

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6.511,0000	21/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
94300105019522023		21/03/2024		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA OS SISTEMAS DE EDIFICAÇÕES da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTESMETROPOLITANOS METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		943001		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA				philco			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	175	Unidade	R\$ 7.171,1700	31/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000205000412023	31/01/2024	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, através do Sistemade Registro de Preços (SRP), a serem utilizados nas substituições de aparelhos inservíveis nas unidades do TRT 11, bem como na climatização de novas estruturas decorrentes de mudanças de layout das unidades e/ou execução de projetos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	80002	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ARTECH SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO LTDA	Aparelho Ar Condicio		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7.640,0000	19/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
44300105000282023	19/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de condicionadores de ar.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	443001	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ELGIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7.735,0000	10/01/2024	Sim
---	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92776105001792023	10/01/2024	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhosde ar condicionado, para atender as necessidades do Setor de Manutenção do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927761	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MAXXI LAGO COMERCIAL E SERVICOS LTDA		ELGIN	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 7.200,0000	09/01/2024	Sim
---	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317605000222023	09/01/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual futura aquisição de mobiliários e equipamentos para os Campi do Núcleo Norte (Apucarana, Cornélio Proença e Londrina) da UTFPR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153176	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DENTECK LTDA		PAC36000IPFM5	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 6.998,9000	08/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92786805007292023		08/12/2023		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de ar-condicionado, materiais para instalação e mão de obra para as unidades de Campus de Cascavel, Campus de Toledo, Campus de Marechal C. Rondon, Campus de Francisco Beltrão, Campus de Foz do Iguaçu, Reitoria e Hospital Universitário - HOUP	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		927868		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SUPERAR LTDA				PAC36000IQFM8W			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6.998,0000	26/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16010505000212023		26/10/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as necessidades do24º Batalhão de Infantaria de Selva.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160105		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ MACIEL DE PAIVA 60468978313				PHILCO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 6.549,0000	12/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98641105000742023		12/09/2023		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Elaboração de atade registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e controles universais para aparelhos de ar condicionado, que serão utilizados pelas secretarias do município de Fernandópolis com previsão de consumo parceladamenteno decorrer de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986411		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		PAC36000IQFM8W					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 5.930,0000	21/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
25444505002462023		21/08/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Ar Condicionado Trocador Calor Cassete Hitachi	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		254445		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CARLOS H LOPES		HITACHI					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448819 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 48.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio /Desumidificação/Filtro	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 11.284,1000	R\$ 12.400,2167	R\$ 11.938,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 9,1415% Desvio Padrão: 1133,5680 Maior Preço: R\$ 13.960,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 11.880,0000	09/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15317605000222023		09/01/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual futura aquisição de mobiliários e equipamentos para os Campi do Núcleo Norte (Apucarana, Cornélio Procópio e Londrina) da UTFPR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153176		SISRP		Pregão	
Fornecedor		AMENA CLIMATIZACAO LTDA		Marca/modelo			
				PVFI48B2NB + PVFE48B			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11.321,2000	27/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15667705000132023		27/12/2023		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de refrigeração para ampliação e melhoria da infraestrutura da Universidade Federal de Rondonópolis	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		156677		SISRP		Pregão	
Fornecedor		SUPERAR LTDA		Marca/modelo			
				PAC60000IIPFM5			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 11.284,1000	14/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12019505001632023		14/09/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de condicionadores de ar para o SISUB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120195		SISRP		Pregão	
Fornecedor		SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA		Marca/modelo			
				ELGIN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 11.996,0000	27/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
11079405000052023		27/06/2023		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ar-Condicionado Split Dual Inverter de 9.000, 12.000,18.000,22.000,24.000,30.000,48.000 e 60.000 BTUs	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		110794		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA				CARRIER			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 13.960,0000	24/04/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45320405000262023		24/04/2023		13		Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventuais aquisições de MATERIAL PERMANENTE (CENTRAL DEAR TIPO SPLIT), instaladas com todo material incluso, destinados a equipar Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, Planilha de Preços - Anexos I e AnexoA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		453204		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA				ELGIN			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 13.960,0000	24/04/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45320405000262023	24/04/2023	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventuais aquisições de MATERIAL PERMANENTE (CENTRAL DEAR TIPO SPLIT), instaladas com todo material incluso, destinados a equipar Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, Planilha de Preços - Anexos I e AnexoA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453204	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
HIDROZON - COMERCIO E SERVICOS LTDA	ELGIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450747 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Modelo: Teto/Piso , Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Compressor Inverter	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 12.796,0000	R\$ 14.254,2125	R\$ 13.911,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 9,0991%		
Desvio Padrão: 1.297,0053		
Maior Preço: R\$ 16.960,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14.285,7000	04/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
8001505000212023		04/03/2024		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de condicionador de ar para atender as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de sistema de registro de preços.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		80015		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA		PAC60000ICFM5					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16.960,0000	25/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
9002405000062023		25/01/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de condicionadores de ar, tipo split, e climatizadores de ar para atender as necessidades da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		90024		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
TCP ELETROS LTDA		45PVFI60B2DB/45OXFE6					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 13.725,0000	16/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16029805000192023		16/01/2024		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente Geral.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160298		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
GRC COMERCIO LTDA		ELGIN					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13.370,0000	27/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15667705000132023	27/12/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de refrigeração para ampliação e melhoria da infraestrutura da Universidade Federal de Rondonópolis
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	156677	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DENTECK LTDA		GULD60ZD1/A-S(B)//GU	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 14.097,0000	01/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38933705000222023	01/12/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos de ar condicionado, com instalação, montagem e fornecimento de todos os materiais necessários para instalação dos novos aparelhos como pontos de elétrica, fiação, tubulações de cobre, isolamento, drenos, suportes, desmontagem, remoção e reconstrução (paredes, tetos de gesso esistemas), e tudo necessário para realização dessa instalação dos novos aparelhos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389337	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CITE ELETRODOMESTICOS LTDA		Cassete Plus II 60.0	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 13.200,0000	22/11/2023	Sim
---	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76420006000092023	22/11/2023	1	Objeto: Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLITPISO TETO INVERTER. Descrição Complementar - Capacidade 60000 BTU, tensão elétrica 220V, consumo energético classe A, conforme selo PROCEL, com proteção anticorrosão, serpentinas em cobre, UTILIZANDO O GÁS R410 A, GARANTIA DE 10 ANOS NO COMPRESSOR ENTREGA IMEDIATA EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	764200	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS	Gree ou similar		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 15.600,0000	21/11/2023	Sim
---	---	---	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240006004862023	21/11/2023	1	Objeto: Aquisição de Ar Condicionado
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
A&D SOLUTION DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	S/ marca		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 12.796,0000	25/10/2023	Sim
---	---	---------------------------------	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92538705000412023	25/10/2023	28	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO Ar CONDICIONADO
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925387	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	PHILCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item

293365 - Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 80.000 BTU/H, Tensão: 200 V, Frequência: 60 HZ, Tipo: Split , Características Adicionais: Silencioso, Fabricação Nacional, Garantia Mínima

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 24.286,2400

Média

R\$ 25.624,0000

Mediana

R\$ 26.069,9200

Coefficiente de Variação: 3,0142%

Desvio Padrão: 772,3561

Maior Preço: R\$ 26.069,9200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compê
1	III	Casas Bahia - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 26.069,9200	01/04/2024	Sim

Data da Cotação

01/04 /2024

Marca/Modelo

Elgin Eco

Informação Adicionais

-

Hora da Cotação

14:49

Endereço Eletrônico

https://www.casasbahia.com.br/ar-condicionado-split-piso-teto-elgin-eco-80000-btu-h-frio-trifasico-45pefi80b2nc-380-volts-1561414264/p/1561414264?utm_medium=comparadorpreco&utm_source=zoom&utm_content=1561414264&pid=zoom_int&c=zoomCPA&cm_mmc=zoom_XML-_-_-Comparador-_-1561414264&idLojista=14785&tipoLojista=3P&utm_campaign=2e4a3b122aa54fa4a845e30fa1fde50a

Anexos

1-Cotação Casas Bahia.docx

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compê
2	III	Ponto Frio - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 26.069,9200	01/04/2024	Sim

Data da Cotação

01/04 /2024

Marca/Modelo

Elgin Eco

Informação Adicionais

-

Hora da Cotação

14:56

Endereço Eletrônico

https://www.pontofrio.com.br/ar-condicionado-split-piso-teto-elgin-eco-80000-btu-h-frio-trifasico-45pefi80b2nc-380-volts-1561414264/p/1561414264?utm_medium=comparadorpreco&utm_source=zoom&utm_content=1561414264&pid=zoom_int&c=zoomCPA&cm_mmc=zoom_XML-_-_-Comparador-_-1561414264&idLojista=14785&tipoLojista=3P&utm_campaign=6c50cb2456ac4fc181d6740943a2560b

Anexos

2-Cotação Ponto Frio.doc

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	Extra.com - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 26.069,9200	01/04/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informação Adicionais
01/04/2024	Elgin Eco	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:01	https://www.extra.com.br/ar-condicionado-split-piso-teto-elgin-eco-80000-btu-h-frio-trifasico-45pefi80b2nc-380-volts-1561414264/p/1561414264?utm_medium=comparadorpreco&utm_source=zoom&utm_content=1561414264&pid=zoom_int&c=zoomCPA&cm_mmc=zoom_XML-_-_-Comparador-_-1561414264&idLojista=14785&tipoLojista=3P&utm_campaign=f8867fd950ca405fae72d56d0f07001d	3-Cotação Extra.com.doc

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	III	Buscapé - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 24.286,2400	01/04/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
01/04/2024	Elgin Eco	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:05	https://www.buscape.com.br/lead?oid=1160291754&channel=11&index=0&sortorder=7&pagesize=4	4-Cotação Buscapé.docx

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
390407 - Controle Remoto Tipo: Sem Fio , Aplicação: Aparelho Ar Condicionado , Características Adicionais: Universal	Unidade	110
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 33,1800	R\$ 41,3092	R\$ 39,4000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 14,1431% Desvio Padrão: 5,8424 Maior Preço: R\$ 50,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 45,0000	27/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
79119006900112024		27/03/2024		2		Objeto: Aquisição de material eletrônico para o Departamento de Simuladores do CIAAN.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		791190		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
DIGITAL HOME LTDA				UNIVERSAL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 34,0000	21/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16033806900122024		21/03/2024		7		Objeto: Material de Expediente para a SFPC	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160338		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR				Controle Remoto Tipo			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	111	Unidade	R\$ 37,8700	20/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
17015605000132023		20/02/2024		76		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		170156		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA				EOS			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 46,2900	16/02/2024	Sim
---	---	--	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051705000162023	16/02/2024	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção em equipamentos de ar condicionado, cortinas de ar, bebedouros industriais e peças de reposição.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160517	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
43.526.161 FABIANO SANTOS MARTIM DA CRUZ	EOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 34,3000	02/02/2024	Sim
---	---	--	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063005000592023	02/02/2024	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material para Manutenção de Ar Condicionado em proveito do Grupamento de Apoio de Manaus e Unidades Apoiadas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120630	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	EOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 38,0000	19/12/2023	Sim
---	---	--	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98799505000992023	19/12/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e peças de manutenção, de forma parcelada; e prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, dos imóveis de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.,
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987995	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LUCIANO JOSE PINHEIRO DE SOUZA 02962822002	SURYA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	359	Unidade	R\$ 38,4800	12/12/2023	Sim
---	---	--	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15851605120142023	12/12/2023	98	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de consumo de eletroeletrônicos para a rede IFSC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158516	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
JPC COMERCIO DE PECAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	EOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	208	Unidade	R\$ 49,5000	05/12/2023	Sim
---	---	-------------------------------------	-----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882005000352023	05/12/2023	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ar-condicionado
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788820	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
RPF COMERCIAL LTDA	EOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 33,1800	24/11/2023	Sim
---	---	---	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15800905000562023	24/11/2023	202	Objeto: Pregão Eletrônico - Trata-se da REPUBLICAÇÃO dos itens desertos e frustrados dos Pregões Eletrônicos nº 13/2023 , nº 08 /2023, nº 37/2023, nº 28/2023 e nº 24/2023, necessária atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158009	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA		EOS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

10	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 50,0000	10/11/2023	Sim
----	---	---	----	---------	-------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20032605000392023	10/11/2023	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Trata-se de contratação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split, com fornecimento e substituição de peças, mão de obra, materiais e equipamentos de forma que melhor atenda as necessidades da Penitenciária Federal em Catanduvas /PR, conforme descrições do Termo de Referência
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200326	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
GDC GESTAO DE CONTRATOS E CLIMATIZACAO LTDA		Universal	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,4000	07/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16008605000162023		07/11/2023		77		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de refrigeração para atender as necessidades do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160086		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RPF COMERCIAL LTDA				UNIVERSAL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	293	Unidade	R\$ 49,0000	13/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15301005000282023		13/09/2023		16		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais eletroeletrônicos e materiais de informática, visando atender às necessidades dos campi Maracanã, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153010		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS				Multilas er			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 42,0000	12/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98641105000742023		12/09/2023		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Elaboração de atade registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e controles universais para aparelhos de ar condicionado, que serão utilizados pelas secretarias do município de Fernandópolis com previsão de consumo parceladamenteno decorrer de 12 (doze) meses, conforme a necessidade.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986411		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
TEMMAX COMERCIAL, SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA		Controle Remoto Apl					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Elaboração de Ata de Registro de Preços para compra de ares condicionados às diversas Secretarias do Município de Fernandópolis/SP.

II – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e III da Portaria Municipal nº 9.562/23, ou seja: para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09 foram consultados no Compra.net (Inciso I) e, para o item 08 foram feitas pesquisas em Sítios Eletrônicos Especializados (inciso III).
2.2. Foram priorizadas as consultas aos sistemas oficiais de governo e a contratações similares feitas pela Administração Pública em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65, de 2021. Esses resultados estão constantes no relatório, e são oriundos de bases de dados do Compras.net, sistema oficial do Poder Executivo Federal. Porém, para o item 8 não foi encontrado resultado suficientes que pudessem atender, por si, o disposto no artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65, situação pela qual foram incorporados preços de outras fontes de pesquisas especificadas no relatório anexo (informamos ainda que foi feito uma tentativa frustrada de cotação para o item 08 na Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo - BAC).
2.3. O Preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 21 da Portaria Municipal nº 9.562/23.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços coletados consta em anexo a esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O valor estimado total desta compra (considerando apenas duas casas decimais depois da vírgula) é de R\$ 854.527,91 (oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), conforme memória de cálculo constante no relatório da Pesquisa de Preço.
5.2. De acordo com a memória de cálculo constante no relatório da Pesquisa de Preço, os valores unitários e totais de cada item se encontram resumidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE	VALOR	VAOR
------	---------------	--------	------------	-------	------

			MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btus, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	458192	89	R\$ 2.420,92	R\$ 215.461,88
2	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btus, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	480930	24	R\$ 3.445,41	R\$ 82.689,84
3	Aparelho de ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btus, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais: 1 controle remoto s/ fio, inverter. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	480928	16	R\$ 4.497,72	R\$ 71.963,52
4	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btus, características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio, tipo: split, inverter, frequência: 60 hz tensão: 220 v fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	483097	4	R\$ 5.743,98	R\$ 22.975,92
5	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 36.000 btus, características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio, tipo: split, inverter, frequência: 60 hz tensão: 220v fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	458221	3	R\$ 6.970,34	R\$ 20.911,02
6	Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btus, modelo: teto/piso, nível ruído interno: 57 db, características adicionais 1: ciclo frio, controle remoto sem fio tipo: split, inverter, tensão 220 v. Fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima: 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	448819	3	R\$ 12.400,21	R\$ 37.200,63
	Aparelho de ar-condicionado split piso/teto de 60.000 btus, características: - inverter modelo: frio - classificação energética: b - voltagem: 220v dados técnicos: -				

7	cop aprox. (w/w): 3,04 - vazão mín. (m³/h): evaporadora 2.295 - fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima de 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	450747	10	R\$ 14.254,21	R\$ 142.542,10
8	Aparelho de ar-condicionado split piso/teto de 80.000 btus, características: - inverter modelo: frio - classificação energética: b - voltagem: 220v dados técnicos: - cop aprox. (w/w): 3,04 - vazão mín. (m³/h): evaporadora 2.295 - fluido refrigerante: r-410a; garantia mínima de 12 meses; Categoria, A de acordo com o PBE	293365	10	R\$ 25.624,00	R\$ 256.240,00
9	Controle remoto para aparelho ar condicionado universal, Tipo: sem fio; Aplicação: aparelho ar condicionado; Características adicionais: universal; Obrigatório compatibilidade com todos os ares já utilizados; Em caso de controle que utilizam códigos de configuração, é obrigatório por parte da empresa essa configuração in loco.	390407	110	R\$ 41,30	R\$ 4.543,00

5.3. Após a pesquisa de preços em conformidade com a Portaria Municipal nº 9.562/23, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Relatório emitido em 02/04/2024 08:47

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Análise de Riscos.pdf



Análise de Riscos

1. Informações Básicas

Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para compra de ares condicionados às diversas secretarias do Município de Fernandópolis.

Data de Criação: 02/04/2024

2. Riscos Identificados

Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-01	Contratação em quantidade insuficiente	Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado	Planejamento	Administração	Baixo	1 a 9

Impactos



1 - Não atendimento da demanda pela área requisitante.

Ações Preventivas

P-01 - Levantamento junto a todas as unidades organizacionais interessadas

Responsável: Eliseu da Silva Pereira Ne

Ações de Contingência

C-01 - Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de Referência

Responsável: Eliseu da Silva Pereira Ne

C-02 - Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).

Responsável: Eliseu da Silva Pereira Ne

Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-02	Fracasso dos itens	Empresas cotando no certame com valor acima do máximo	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	1 a 9



		aceitável Administração	pela				
Impactos							
1 - Inviabilidade da aquisição do bem							
Ações Preventivas							
P-01 - Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado					Responsável: Eliseu da Silva Pereira Ne		
Ações de Contingência							
C-01 - Refazimento da pesquisa de preços e de novo Processo Licitatório					Responsável: Eliseu da Silva Pereira Ne		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item	
R-03	Itens desertos	Escolha inadequada da solução de	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	1 a 9	



		mercado; desinteresse do mercado; item mal especificado; CATMAT inadequado				
Impactos						
1 - Inviabilidade de aquisição do bem						
Ações Preventivas						
P-01 - Adequada análise do mercado. Busca por CATMAT adequado. Refazimento de novo Processo Administrativo.				Responsável: Eliseu da Silva Pereira Ne		
Ações de Contingência						
C-01 – Novo Processo Licitatório				Responsável: Eliseu da Silva Pereira Ne		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item



R-04	Fracasso dos itens	Exigências de habilitação comprometem a competitividade	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	1 a 9
Impactos						
1 - Impossibilidade da contratação						
Ações Preventivas						
P-01 - Adequada avaliação da legislação/regulamentação pertinente à demanda				Responsável: Cibeles Berger Sanches Carbone		
Ações de Contingência						
C-01 - Suspensão do certame para análise e adequação das exigências				Responsável: Morisa Cogo Pessoa de Carvalho		
C-02 - Instrução de novos processos de contratação				Responsável: Cibeles Berger Sanches Carbone		



Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-05	Processo de contratação ineficiente	Morosidade na instrução processual	Planejamento	Administração	Baixo	1 a 9
Impactos						
1 - Mora na contratação						
2 - Atendimento da demanda em momento inadequado						
Ações Preventivas						
P-01 - Adoção de modelos de documentos.				Responsável: Eliseu da Silva Pereira Ne		
P-02 - Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas				Responsável: Cibele Berger Sanches Carbone		



P-03 - Atenção às recomendações de boas práticas processuais				Responsável: Cibele Berger Sanches Carbone		
Ações de Contingência						
C-01 - Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade				Responsável: Cibele Berger Sanches Carbone		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-06	Aquisição não prevista no Plano Anual de Contratações	Não manifestação da(s) unidade(s)demandante(s) do bem/material no período de coleta das demandas para o Plano Anual de Contratações.	Planejamento	Administração	Baixa	1 a 9



Impactos						
1 - Lançamento extemporâneo da demanda						
2 - Mora no processo de planejamento.						
Ações Preventivas						
P-01 - Áreas demandantes atentas ao calendário de coleta					Responsável: Eliseu da Silva Pereira Ne	
Ações de Contingência						
C-01 - Lançamento extemporâneo da demanda					Responsável: Eliseu da Silva Pereira Ne	
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-07	Adjudicação de itens que não atendem a	Itens mal especificados	Seleção de Fornecedores	Administração	Baixo	1 a 9



	necessidade da área requisitante					
Impactos						
1 - Não atendimento da demanda						
Ações Preventivas						
P-01 - Adequado estudo das soluções de mercado				Responsável: Cibeles Berger Sanches Carbone		
P-02 - Adequada especificação dos itens				Responsável: Cibeles Berger Sanches Carbone		
P-03 - Envolvimento da equipe de planejamento e/ou unidade técnica				Responsável: Cibeles Berger Sanches Carbone		
Ações de Contingência						
C-01 - Adequação do edital e/ou termo de referência				Responsável: Cibeles Berger Sanches Carbone		



C-02 – Novos processos licitatórios				Responsável: Cibeles Berger Sanches Carbone		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-08	Atraso na entrega de bens/materiais	Falha por parte da empresa contratada	Gestão de Contrato	Administração	Médio	1 a 9
Impactos						
1 - Mora no atendimento da demanda						
Ações Preventivas						
P-01 - Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos bens/materiais				Responsável: Gabriela de Jesus Rezende		
P-02 - Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado				Responsável: Gabriela de Jesus Rezende		



Ações de Contingência	
C-01 - Notificação da empresa contratada	Responsável: Gabriela de Jesus Rezende
C-02 - Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa	Responsável: Gabriela de Jesus Rezende
3. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos: Gabriela de Jesus Rezende	
4. Responsáveis / Assinantes	
Eliseu da Silva Pereira Ne Equipe de Planejamento	